



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.105/2021

SUMULA: ALTERA A LEI Nº 2.412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, A LEI Nº 2.594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2021 E, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART. 43, §1º INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI Nº 2.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.412, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 e o anexo da Lei Municipal 2.594, de 29 de Outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020) e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 2.616, de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) - Exercício Financeiro de 2021, com a criação de novo Elemento de Despesa no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF:

Órgão: 14 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta						
Unidade: 001 – IPREAF – Alta Floresta						
Função: 09 – Previdência Social						
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário						
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios Previdenciários						
Ação (Projeto/Atividade): 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF						
Elemento de Despesa: 33919700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial						
Fonte de Recursos: 01.1.53.000000 – Recursos da Taxa de Administração						
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira
2.243	<i>Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário - IPREAF</i>	<i>Atividade</i>		<i>Mês</i>	8	16.966,22
Total da Meta Financeira por Programa					8	16.966,22



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será efetivada com base no art. 43, §1º incisos III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 16.966,22 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 14 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF – Alta Floresta
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios Previdenciários
Ação (Projeto/Atividade): 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF.
Elemento de Despesa: 31911300 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01.1.53.000000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de maio de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º **2105/2021**, e que tem por súmula: **“ALTERA A LEI N.º 2.412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, A LEI N.º 2.594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2021 E, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART. 43, §1º INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI N.º 2.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”.**

Objetiva o presente Projeto de Lei a criar dotação orçamentária específica para viabilizar a contabilização da contribuição do Município para com o plano de amortização do déficit financeiro e atuarial do IPREAF na forma de aporte financeiro, reduzindo o impacto nas despesas de pessoal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, para que seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de maio de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal